

OBJETO DO COFINANCIAMENTO

Reforma, adaptação ou ampliação

Construção



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE UNIDADES DE SERVIÇOS

- I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;
- IV – Unidades Públicas de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-lar, República, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Instituição de Longa Permanência) e Unidade Pública de Serviço de Família Acolhedora;
- V – Postos do Cadastro Único;
- VI – Centros de Convivência.

MUNICIPIOS QUE PODEM APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- I - possua decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, em 2024, conforme Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024, alterações, e decretos esparsos, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- II – tenha realizado a adesão a segunda edição do Programa Mãe Gaúcha até a data do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse referido neste edital; e
- III – tenha demanda de reforma, ampliação, adaptação ou construção de unidade de serviço socioassistencial a ser realizada em imóvel público com titularidade de propriedade ou posse em nome do Município;

MUNICIPIOS QUE Podem APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IV – a unidade de serviço socioassistencial indicada não tenha sido beneficiada pelo Programa do MDS e SNAS de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS da MP nº 1284/2024;

V – a unidade de serviço socioassistencial indicada não tenha sido beneficiada com recursos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (S2ID);

VI – eventualmente tenha recebido o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Suas Reconstrução 2024, desde que, nesta manifestação de interesse indique unidade de serviço socioassistencial diversa da beneficiada em 2024;

VII – tenha, no caso de construção, capacidade instalada para implantar o serviço a partir do momento da inauguração da obra.

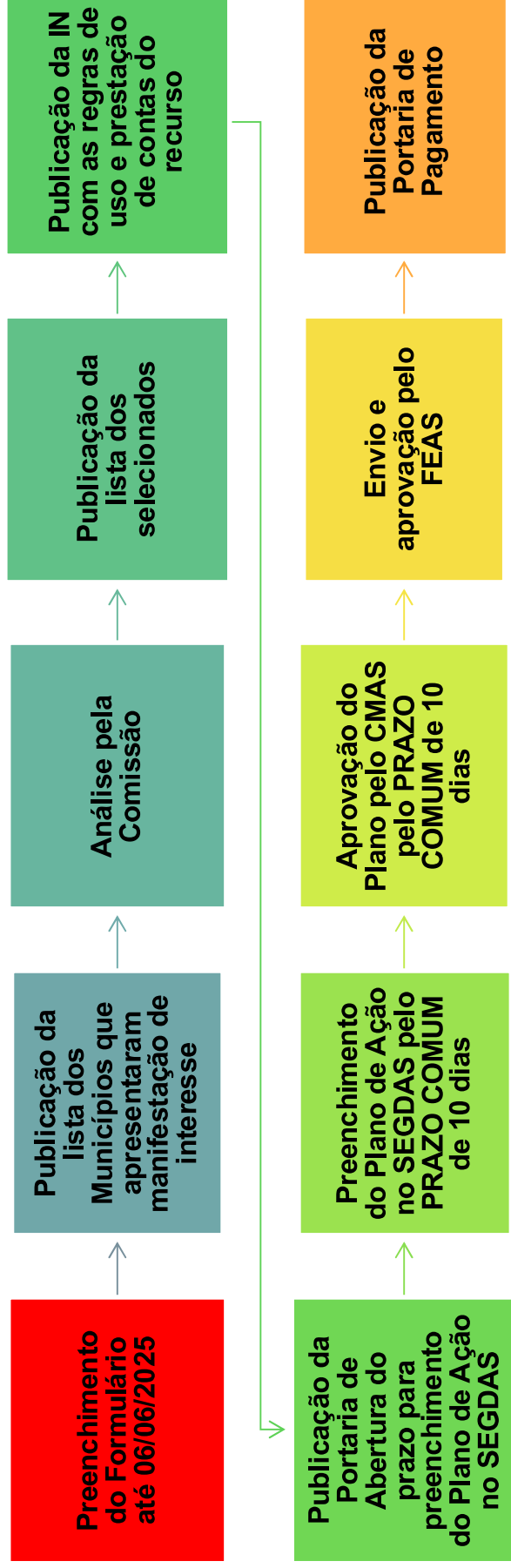
VALOR DO COFINANCIAMENTO

I – até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) para reforma, adaptação para acessibilidade ou ampliação de unidade de serviço socioassistencial.

OBS: A unidade de estar cadastrada no CadSUAS

II – até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) para construção de unidade de serviço socioassistencial.

FLUXO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO COFINANCIAMENTO



REGRAS DO COFINANCIAMENTO

- A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento deverá, obrigatoriamente, **instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.**
- É facultado ao Município utilizar o **projeto arquitetônico de construção publicizado pelo FNAS** para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.
- A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento deverá seguir as diretrizes de **identidade visual estabelecidas na respectiva Instrução Normativa** a ser expedida pela Secretaria.

REGRAS DO COFINANCIAMENTO

O Município terá o prazo de **06 (seis) meses** da **data do recebimento do recurso** para **COMPROVAR O INICIO DA OBRA**, com os seguintes documentos:

- I – Ateste provisório do fiscal do contrato da obra designado pelo Município;
- II - Alvará de licença expedido pelo órgão municipal competente para o início da obra;
- III – ART/RRT do projeto de obra registrada no respectivo conselho.

REGRAS SOBRE O COFINANCIAMENTO

O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso, para **finalizar e inaugurar a obra**.

Após o prazo de 12 meses, o Município tem o prazo de **até 90 (noventa) dias** para **COMPROVAR A CONCLUSÃO DA OBRA**, com os seguintes documentos:

- I – Ateste definitivo da obra do fiscal do contrato designado pelo Município;
- II – Habite-se (Auto de conclusão de obra);
- III – Relatório fotográfico da edificação construída sobre o terreno ou dos ambientes reformados/adaptados/ampliados, após conclusão da obra (ANEXO V IN 06/2024);
- IV – Protocolo do pedido de averbação ou matrícula atualizada com a obra averbada.

MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O monitoramento ocorrerá em observância às Resoluções do Comitê do FUNRIGS.
- A prestação de contas do recurso do cofinanciamento será realizada através do SEGDA's, observadas as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024 e das Resoluções do Comitê do FUNRIGS.

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

SEGDA RS

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:
Administrador



Você será redirecionado para a tela
de login do SOE.

Acesso para:
Gestão Municipal ou Conselho
Municipal



Você será redirecionado para a tela
de login do gov.br.



GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

[illegible]

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

Cadastrar Novo Usuário

1 - Dados do Usuário

CPF: 447.317.930-33 Nome: Usuário teste 2
E-mail: emailteste@teste.com Município: Arambaré

2 - Dados do Profissional

Nenhum equipamento encontrado.

+ Vincular Equipamento

Fechar Salvar

1 2

Cadastro no CAD SUAS

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

Vincular Equipamento

Município:	Arambaré X
Tipo Equipamento:	SECRETARIA MUNICIPAL X
Equipamento:	
Perfil:	SECRETARIA MUNICIPAL

Vincular Equipamento

Município:	Arambaré X
Tipo Equipamento:	SECRETARIA MUNICIPAL X
Equipamento:	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESE... X

Vincular Equipamento

	OPERADOR(A) MUNICÍPIO
	GESTOR(A) PROGRAMA
	ADJUNTO(A)
	GESTOR(A)/PC
	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCI...
	Selecione um Perfil

Perfil:

Situação: Ativo Inativo

1

Fechar Salvar Salvar e Vincular Novo

2

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cadastrar Novo Usuário

CPF:

Nome:

Município:

447.317.930-33

Usuário teste 2

Arambaré

E-mail:

emailteste@teste.com

X V

1 - Dados do Usuário

+ Vincular Equipamento

Municípios

Tipo Equipamento

Equipamento

Perfil

Cargo

Situação

Ações

Arambaré

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GESTOR(A) PROGRAMA

GESTOR(A) PROGRAMA

Ativo

2 - Dados do Profissional

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

Vincular Equipamento

Município: Aramaré

Tipo Equipamento: CONSELHO MUNICIPAL

Equipamento: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST...

Perfil: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Situação: Ativo Inativo

1

2

Fechar

Salvar

Salvar e Vincular Novo

Fechando a janela, volta para a lista já com o novo usuário incluído.

Consultar cadastro de usuários internos

CPF:

Nome:

Município: Aramaré

Tipo Equipamento: Todos

Perfil: Todos

Situação: Ativo Inativo Todos

Limpar

Pesquisar

Cadastrar

Exibir: 10 de 6 itens por página 1 até 6 de 6 itens

Nome	CPF	Tipo Equipamento	Município	Perfil	Situação	Ações
Carolina Ferreira Macedo	014.517.980-08	CONSELHO MUNICIPAL	Aramaré	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Ativo	Q
Schirlei Soares	003.986.130-95	SECRETARIA MUNICIPAL	Aramaré	GESTORIA(A)	Ativo	Q
Usuário Teste 2	447.317.930-33	SECRETARIA MUNICIPAL	Aramaré	GESTORIA(A) PROGRAMA	Ativo	Q
CLAUDIA ROBERTA BARBOSA LOPES	004.162.000-36	SECRETARIA MUNICIPAL	Aramaré	GESTORIA(A) PROGRAMA	Ativo	Q
Thaciane Soares dos Santos	034.384.700-04	SECRETARIA MUNICIPAL	Aramaré	GESTORIA(A) PROGRAMA	Ativo	Q
Teste novo usuário	862.531.354-06	SECRETARIA MUNICIPAL	Aramaré	ADJUNTO(A)	Ativo	Q

<<

>

1

>>

GESTOR – CADASTRAR USUÁRIO

Perfis De Acesso No SEGDA

- ✓ **Secretário(a) de Assistência Social** – Funcionalidades do sistema – Cadastro de Usuário, Plano FEAS, Prestação de Contas do FEAS e Programas
- ✓ **Adjunto(a)** – Mesmo Perfil do(a) Secretário(a)
- ✓ **Operador(a) do Município** - Plano FEAS e Prestação de Contas do FEAS
- ✓ **Gestor(a)/PC** - Prestação de Contas do FEAS
- ✓ **Gestor(a) Programa** – Gestão e Prestação de contas dos Programas, exemplo Mãe Gaúcha
- ✓ **Conselheiro(a) Presidente** – Funcionalidades para o Conselho Municipal - Aprovação do Plano e Prestação de contas do FEAS

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

SEGDA^{RS}

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:
Administrador



Você será redirecionado para a tela
de login do SOE.

Acesso para:
Gestão Municipal ou Conselho
Municipal



Você será redirecionado para a tela
de login do gov.br.



GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO



Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Suas Reconstrução

I - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:* Agudo

Endereço:* AVENIDA TIRADENTES, 1625

Bairro:*

CEP:* 96540-000

E-mail:* gabinete@agudors.gov.br

CNPJ:* 87.531.976/0001-79

N°:*

UF:* RS

Telefone:* (55) 3265-1144

Dados atualizados em: 23 de ago. de 2024



2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:* LUIS HENRIQUE KITTEL

Nome do Responsável pelo Preenchimento:*

E-mail do Responsável pelo preenchimento:*

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (00) 00000-0000

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

3 - Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ FMAS:*

13.845.998/0001-77

Telefone:*

(55) 3265-1144

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024

Vínculo Institucional:*

Ato de Criação:*

LEI

Nº do Ato:*

1028

Data Assinatura:*

25/03/1996

Data Publicação:*

25/03/1996

4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço:*

General Flores

Nº:*

241

Bairro:*

CENTRO

UF:*

RS

Cidade:*

Agudo

CEP:*

96540000

E-mail:*

assistenciasocial@agudo.rs.gov.br

Telefone:*

(55) 3265-1144

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

II - Objeto do Financiamento

5 - PISO GAÚCHO ESPECIAL

O cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avança SUAS Reconstrução destina-se exclusivamente aos Municípios selecionados na Manifestação de Interesse que apresentaram demanda para reforma/adaptação/ ampliação ou construção de unidades de serviços socioassistenciais, com o objetivo de possibilitar:

- I - Retomada integral dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos; ou

6 - Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	Reforma/adaptação/ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	☒ Sim ☐ Não
2	Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	☒ Sim ☐ Não
3	Reforma/adaptação/ampliação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	☒ Sim ☐ Não
4	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	☒ Sim ☐ Não
5	Reforma/adaptação/ampliação de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.	☒ Sim ☐ Não
6	Construção de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.	☒ Sim ☐ Não
7	Reforma/adaptação/ampliação de Unidade Pública de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-lar, República, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Instituição de Longa Permanência).	☒ Sim ☐ Não
8	Construção de Unidade Pública de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-lar, República, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Instituição de Longa Permanência).	☒ Sim ☐ Não
9	Reforma/adaptação/ampliação de Posto do Cadastro Único.	☒ Sim ☐ Não
10	Construção de Posto de Cadastro Único.	☒ Sim ☐ Não
11	Reforma/adaptação/ampliação de Centro de Convivência referenciado ao CRAS.	☒ Sim ☐ Não
12	Construção de Centro de Convivência referenciado ao CRAS.	☒ Sim ☐ Não



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Avançar SUAS Reconstrução

I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e que será certificado pela Secretária.

II - Somente é possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução em imóvel público, comprovado por um dos documentos referidos no art.6º §4º, da IN nº 06/2024.

III - A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverá, obrigatoriamente, instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.

IV - É facultado ao Município utilizar o projeto arquitetônico de construção publicizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Valor do cofinanciamento estadual solicitado pelo município:

RS 500.000,00

2 - Recursos próprios alocados no FWMAS em 2024:

RS 100.000,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

RS 500.000,00

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

10/12/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Fechar

Salvar

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Formulário de Plano de Ação Plus
Guia do Especialista sobre como usar o Plus para o PMS 2024.

I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e será certificado pela Secretária.

II - Somente é possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução em imóvel público, comprovado por um dos documentos referidos no art.6º,§4º, da IN nº 06/2024.

III - A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverá, obrigatoriamente, instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.

IV - É facultado ao Município utilizar o projeto arquitetônico de construção publicado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.

1 - Valor do cofinanciamento estadual solicitado pelo município:	R\$ 500.000,00
2 - Recursos próprios alocados no FMS em 2024:	R\$ 100.000,00
Total dos recursos do Fundo Municipal para o	R\$ 600.000,00

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo Município de São Paulo, sob o nome de Banco do Brasil S.A., em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo, para o sistema de Arrecadação e Pagamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, para a prestação de serviços de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores no sistema de Arrecadação e Pagamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, para a prestação de serviços de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

10/12/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCHI OLIVEIRA

Fechar Salvar Finalizar preenchimento Imprimir

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Avançar SUAS Reconstrução

I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e que será certificado pela Secretária.

II - Somente é possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução em imóvel público, comprovado por um dos documentos referidos no art.6º, §4º, da IN nº 06/2024.

III - A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverá, obrigatoriamente, instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.

IV - É facultado ao Município utilizar o projeto arquitetônico de construção publicizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Valor do cofinanciamento estadual solicitado pelo município:

R\$ 500.000,00

2 - Recursos próprios alocados no FMS em 2024:

R\$ 100.000,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 600.000,00

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

10/12/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Fechar

Imprimir

Enviar

Anejar

GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

AV

Anexar Documentos (Formato PDF)

Nome anexo	
Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)	
Documento ART 6º/54º IN SEDES nº 06/2024	
Declaração CADSUAS	
Declaração de Averbação	
Declaração Informações Preliminares da Obra	
Relatório Fotográfico Preliminar	



Fechar

Salvar



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Ações vinculadas com sucesso

Avançar SUAS Reconstrução

I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e que será certificado pela Secretária.
II - Somente é possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução em imóvel público, comprovado por um dos documentos referidos no art.6º §4º, da IN nº 06/2024.
III - A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverá obrigatoriamente, instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.
IV - É facultado ao Município utilizar o projeto arquitetônico de construção publicizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Valor do cofinanciamento estadual solicitado pelo município:

R\$ 500.000,00

2 - Recursos próprios alocados no FMS em 2024:

R\$ 100.000,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 600.000,00

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Autorização financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

10/12/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Fechar

Imprimir

Enviar

Anexar

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Atenção:

- I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e que será certificado pela Secretária.
- II - Somente é possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução em imóvel público, comprovado por um dos documentos referidos no art.6º §4º, da IN nº 06/2024.
- III - A unidade de serviço socioassistencial que receber recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverá, obrigatoriamente, instalar placa, observando as regras do Decreto Estadual Nº 57.567/2024.
- IV - É facultado ao Município utilizar o projeto arquitetônico de construção publicizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a unidade de serviço que sofrerá a intervenção da obra.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Valor do cofinanciamento estadual disponível para o município:
R\$ _____

2 - Recursos próprios alocados no FMA
R\$ _____

Total dos recursos do Fundo Municipal disponíveis para o exercício:
R\$ _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

10/12/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todos os favoritos

Formulário enviado com sucesso.

Consultar Formulário(s) de Plano de Ação

Município:

Todos

Plano de Ação:

Piso Gaúcho Especial

Ano-base:

Situação:

Título do Plano:

Limpar

Pesquisar

Gráfico por situação

Aguardando envio

Aguardando encaminhamento

Aprovado pelo Conselho

Em prescrição

Aguardando aprovação pelo Conselho

Aguardando encaminhamento

519

507

Exibir: 10 itens por página | 1 até 10 de 519 itens

CONSELHO – DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

SEGDA^{RS}

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:
Administrador



Você será redirecionado para a tela
de login do SOE.

Acesso para:
Gestão Municipal ou Conselho
Municipal



Você será redirecionado para a tela
de login do gov.br.



CONSELHO – DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Suas Reconstrução

I - Documentos

Documento Ações

Documento ART.6º, §4º, IN SEDES nº 06/2024

Declaração CADSUAS

Declaração de Averbação

Declaração Informações Preliminares da Obra

RELATORIO FOTOGRÁFICO PRELIMINAR

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:*

Aceguá

CNPJ:*

04.217.437/0001-32

Endereço:*

Av. Internacional, 321 - Esquerda

Bairro:*

UF:*

RS

CEP:*

96445-000

Telefone:*

(51) 3246-1660

E-mail:*

gabinete@acegua.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Responsável:*

Assinatura do Responsável:*

Fechar

Devolver ao Município

Aprovar

Anexar

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

PRAZO PARA PREENCHIMENTO E DELIBERAÇÃO

Avançar SUAS Reconstrução

I - Documentos

Documento

Plano de ação preenchido e assinado pelo

Documento ART 6º 54º, IN SEDES nº 06/201

Declaração CADSUAS

Declaração de Averbação

Declaração Informações Preliminares da O

Relatório Fotográfico Preliminar

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Municipiçp:*
Arambaré

Endereço:*
Rua Omezinnda Ramos Loureiro,

Bairro:*

CEP:*
96178-000

E-mail:*
gabinete@arambare.rs.gov.br

Telefone:*
(51) 3676-1211

Fechar

Devolver ao Município

Aprovar

Anexar

Anexar Documenteeeeeeeeentos (Formato PDF)

1. Resolução CMAS Aprovação Plano de Ação

Fechar

Salvar

PRAZO PARA PREENCHIMENTO E DELIBERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Avançar SUAS Reconstrução

I - Documentos

Documento

Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)

Documento ART 6º §4º, IN SEDES nº 06/2024

Declaração CADSUAS

Declaração de Averbação

Declaração Informações Preliminares da Obra

Relatório Fotográfico Preliminar

Ações

✓

Arquivo vinculado com sucesso

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município*

Balneiro Pinhal

CNPJ*

01.611.139/0001-97

Endereço*

AV. ITÁLIA, 3100

Nº*

Bairro*

UF*

RS

CEP*

95599-000

Telefone*

(51) 3602-0188

E-mail*

gabinetedaprefeita@balneirpinhal.rs.gov.br

Fechar

Devolver ao Município

Aprovar

Anexar

PRAZO PARA PREENCHIMENTO E DELIBERAÇÃO

Avançar SUAS Reconstrução

I - Documentos

Documento

Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)

Documento ART nº 54* IN SEDES nº 06/2024

Declaração CADSUAS

Declaração de Averbação

Declaração Informações Preliminares da Obra

Relatório Fotográfico Preliminar

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:*

Balneário Final

Endereço:*

AV. ITALIA, 3100

Bairro:*

CEP:*

95299-000

E-mail:*

gabinetedaprefeitura@balneariopinhhal.rs.gov.br

CNPJ:*

01611339/0001-97

Nº:*

UF:*

RS

Telefone:*

(51) 3682-0188

Fechar

Devolver ao Município

Aprovar

Anexar

Encaminhar Piso Gaucho Especial para avaliação do FEAS?

X Não

✓ Sim



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Obrigada

Ana Paula Rodrigues
Diretora do DAS
Secretaria de Desenvolvimento Social | RS
ana-coimbra@social.rs.gov.br

Apoio Técnico
Cristiane Maciel – Contadora
(51) 3288-6438

Marta Prytula – Assistente Social
(51) 3288-6455

feas@social.rs.gov.br



Canal oficial da SEDES-RS



FEAS/FMAS 4

Grupo do WhatsApp

